

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2025 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024 Objeto do Edital nº 27 de 26 de março de 2025 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS					
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG
01	173º	ANTONIO VIEIRA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	33726899 Sesp PR
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de abril de 2025. ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretoria de Recursos Humanos ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal					
					Salário R\$ 1.676,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EXTRATO Nº 33/2025 TORNAR SEM EFEITO OS ITENS 3 E 4 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024 Objeto do Edital nº 27 de 26 de março de 2025 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS					
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG
03	171º	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	Secretaria Municipal de Educação	15/04/2025	13.163.127-8 Ssp PR
04	173º	ANTONIO VIEIRA	Secretaria Municipal de Educação	15/04/2025	33726899 Sesp PR
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de Abril de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos					
					Salário R\$ 1.676,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR CONTRATADA: URGEX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 41.605.701/0001-31 OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES. Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 Recursos: próprios Preço global: R\$ 2.674.485,36 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Alto Paraíso-Pr., 15 de Abril de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL	
---	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná RESOLUÇÃO Nº 001. SÚMULA: Aprova o plano de aplicação/PROVOPAR, referente a Deliberação 033/2024 e 045/2024 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (LPI), sem fins lucrativos conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003/2025 – Estatuto da Pessoa Idosa. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº 421/2017; CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 003/2025, do DIA 08 de abril de 2025, às 14h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso; RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação da instituição de longa permanência do idoso/PROVOPAR, deliberação 033/2024 e 045/2024 – CEDI/PR, do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para instituições de Longa Permanência para Idosos (LPI), sem fins lucrativos. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Alto Paraíso, 14 de abril de 2025 Séhora Faria dos Santos Araújo Presidente do CMDPI	
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO N. 3536/2025 DATA: 15/04/2025 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 035/2025, Dispensa de Licitação, nº 003/2025. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan; CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretoria de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagato. DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALINE ALVES CASTRUCHI BARROS, CNPJ: 31.207.555/0001-32, o resultado do processo licitatório nº 035/2025, Dispensa de Licitação, nº 003/2025. Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 035/2025, Dispensa de Licitação, nº 003/2025, em favor da empresa: ALINE ALVES CASTRUCHI BARROS, CNPJ: 31.207.555/0001-32, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE TRAJES ADULTO DE GALA PARA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA E FORNECIMENTO DE FAIXA PARA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO RODEIO 2025 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de abril de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal	
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETO N. 3537/2025 DATA: 15/04/2025 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 031/2025, Pregão Eletrônico, nº 019/2025. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan; CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretoria de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagato. DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado o item 01, em favor da empresa K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI -EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, em favor da empresa LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.806.260/0001-60, o item 02, em favor da empresa MEDZI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.119.916/0001-80, o item 03, já em favor da empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 14.279.615/0001-03, os itens 04 e 05, o resultado do processo licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico, nº 019/2025. Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico, nº 019/2025, o item 01, em favor da empresa K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI -EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, em favor da empresa LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.806.260/0001-60, o item 02, em favor da empresa MEDZI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.119.916/0001-80, o item 03, já em favor da empresa NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 14.279.615/0001-03, os itens 04 e 05, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE PASSAPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 4128625/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ. Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Abril de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal	
---	--

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 016/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ: 07.584.359/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE CHOCOLATES PARA MONTAGEM DE KITS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. – PR VALOR TOTAL: R\$ 9.950,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024. ALEX ANTONIO CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL MARCELO GOMES DOS SANTOS SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 07.584.359/0001-00 15/04/2024 Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR	
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 300/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025 SÚMULA: TORNAR SEM EFEITOS A PORTARIA 293/2025, DE 07/04/2025, QUE AUTORIZOU VIAGEM E CONCEDEU DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a impossibilidade de viagem na presente data, RESOLVE: Art. 1º - Torna sem efeitos a Portaria nº 293/2025, de 07 de abril de 2025, que concedeu diárias ao Sr. PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito na C/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob nº 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 16/04/2025, sendo que as mesmas não foram concedidas, devido ao cancelamento da viagem por problemas de saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025. PEDRO MINORU INOUE PREFEITO MUNICIPAL	
--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná ATO DA MESA N.º 030/2025 SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345..... a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025, conforme Requerimento 030/2025 de 10 de abril de 2025, sendo: Saída: 21/04/2025 Retorno: 25/04/2025 Participar do curso sobre o tema “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação, R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Resolução 006/2019 Art. 6º § 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade. § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025. Alilton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho Presidente 1º Secretário 2º Secretario	
--	--

ATO DA MESA N.º 026/2025 SÚMULA: Autorizar o Vereador SAMUEL BATISTA MEDEIROS a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E Autorizar o Vereador SAMUEL BATISTA MEDEIROS portadora de RG sob nº 48..... a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025, conforme Requerimento 026/2025 de 10 de abril de 2025, sendo: Saída: 21/04/2025 Retorno: 25/04/2025 Participar do curso sobre o tema “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação, R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Resolução 006/2019 Art. 6º § 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade. § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.	
---	--

Alilton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho Presidente 1º Secretário 2º Secretario	
ATO DA MESA N.º 027/2025 SÚMULA: Autorizar o Vereador ALTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E Autorizar o Vereador ALTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 28..... a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025, conforme Requerimento 027/2025 de 10 de abril de 2025, sendo: Saída: 21/04/2025 Retorno: 25/04/2025 Participar do curso sobre o tema “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação, R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Resolução 006/2019 Art. 6º § 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade. § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025. Agnaldo Sene da Silva Aparecido Neves Pessoa 1º Vice Presidente 1º Secretário	

ATO DA MESA N.º 028/2025 SÚMULA: Autorizar o Vereador GABRIEL EDILSON BARBOSA DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E Autorizar o Vereador GABRIEL EDILSON BARBOSA DA SILVA portador de RG sob nº 13..... a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025, conforme Requerimento 028/2025 de 10 de abril de 2025, sendo: Saída: 21/04/2025 Retorno: 25/04/2025 Participar do curso sobre o tema “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação, R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Resolução 006/2019 Art. 6º § 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade. § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025. Alilton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho Presidente 1º Secretário 2º Secretario	
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 301/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025 SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor REGINALDO AGUIAR BIZARRI, brasileiro, casado, inscrito na C/RG sob nº 5.731.065-0/PR e CPF sob nº 775.225.599-87, MOTORISTA – NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 16 e 17 de abril de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025. PEDRO MINORU INOUE PREFEITO MUNICIPAL	
---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná ATO DA MESA N.º 031/2025 SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT portador de CPF/MF sob nº sob nº 408..... a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 22 a 25 de abril de 2025. Conforme Requerimento nº 031/2025 de 10 de abril de 2025, sendo: Saída: 22/04/2025 Retorno: 25/04/2025 Participar do curso sobre o tema “INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI N. 52 – CONTRATA + BRASIL – OS CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO”, A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA VEREADORES – DISCUSSÃO E LEGALIDADE” E “O ESTUDO DA LEGISTICA CORRELACIONADA À REALIDADE MUNICIPAL”, Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 22 a 25 de abril de 2025, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Lei 904/2019 Art. 6º § 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade. § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 12 (doze) diárias anual. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025. Alilton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho Presidente 1º Secretário 2º Secretario	
--	--

ATO DA MESA N.º 032/2025 SÚMULA: Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA portador de RG sob nº 5.345..... a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 22 a 25 de abril de 2025. Conforme Requerimento nº 032/2025 de 10 de abril de 2025, sendo: Saída: 22/04/2025 Retorno: 25/04/2025 Participar do curso sobre o tema “INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI N. 52 – CONTRATA + BRASIL – OS CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO”, A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA VEREADORES – DISCUSSÃO E LEGALIDADE” E “O ESTUDO DA LEGISTICA CORRELACIONADA À REALIDADE MUNICIPAL”, Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 22 a 25 de abril de 2025, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Resolução 006/2019 Art. 6º § 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade. § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025. Alilton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho Presidente 1º Secretário 2º Secretario	
---	--

ATO DA MESA N.º 033/2025 SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10..... a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 22 a 25 de abril de 2025. conforme Requerimento 033/2025 de 10 de abril de 2025, sendo: Saída: 22/04/2025 Retorno: 25/04/2025 Participar do curso sobre o tema “INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI N. 52 – CONTRATA + BRASIL – OS CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO”, A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA VEREADORES – DISCUSSÃO E LEGALIDADE” E “O ESTUDO DA LEGISTICA CORRELACIONADA À REALIDADE MUNICIPAL”, Promovido pela INTERATIVA – LG – Assessoria Treinamentos e Pesquisa Ltda, a ser realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 22 a 25 de abril de 2025, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Resolução 006/2019 Art. 6º § 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade. § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025. Alilton de Souza Freire Francisco Vildson de Moura Viana Filho Presidente 2º Secretario	
--	--

ATO DA MESA N.º 025/2025 SÚMULA: Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA viajar a cidade de CURITIBA - PR – Pr nos dias 22 a 25 de abril de 2025. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA, portadora de RG sob nº 29..... SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias nos dias 22 a 25 de abril de 2025. Conforme Requerimento nº 025/2025 de 10 de abril de 2025, sendo: Saída: 21/04/2025 Retorno: 25/04/2025 Participar do curso sobre o tema “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação, R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Lei 904/2019 Art. 6º § 1º § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025 Alilton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho Presidente 1º Secretário 2º Secretario	
--	--

ATO DA MESA N.º 024/2025 SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 22 a 25 de abril de 2025. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202..... SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 25 de abril de 2025, conforme Requerimento 024/2025 de 10 de abril de 2025, sendo: Saída: 21/04/2025 Retorno: 25/04/2025 Participar do curso sobre o tema “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO LEGISLATIVO: COMO A IA E O CHATGPT PODEM MODERNIZAR CAMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, AUTOMATIZAR PROCESSOS E ENGAJAR A SOCIEDADE, a ser promovido pela empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 40.621.340/0001-54, a ser realizado nos dias 22 A 25 de abril de 2025, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação, R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Lei 904/2019 Art. 6º § 1º § 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual. § 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno. Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 14 de abril de 2025. Alilton de Souza Freire Aparecido Neves Pessoa Francisco Vildson de Moura Viana Filho Presidente 1º Secretário 2º Secretario	
---	--

</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 299/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CI/RG sob nº 10.831.478-8/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 16/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes do Dep. ALEXANDRE CURTI; Dep. ADRIANO JOSÉ, SEAB; SEIL; SANEPAR; CASA CIVIL; e FOMENTO PARANÁ, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 299/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 10.482.788-8/PR e CPF sob nº 065.367.239-02, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 16/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes do Dep. ALEXANDRE CURTI; Dep. ADRIANO JOSÉ, SEAB; SEIL; SANEPAR; CASA CIVIL; e FOMENTO PARANÁ, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3539/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 012/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagolo.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SC TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 50.030.663/0001-27, o resultado do processo licitatório nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 012/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 012/2025, em favor da empresa: SC TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 50.030.663/0001-27, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELCTUAL COM PROFISSIONAL DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO, VISANDO PRESTAR CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21, NO QUE TANGE AO APOIO REMOTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E REVISÃO DE REGULAMENTOS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3540/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 041/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 013/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagolo.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da Sra. TEREZINHA MARLI BERGONZINI LTDA, CPF: 759.850.719-87, o resultado do processo licitatório nº 041/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 013/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 041/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 013/2025, em favor da Sra. TEREZINHA MARLI BERGONZINI LTDA, CPF: 759.850.719-87, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE OS LOTES 27-B e 26-C, DA QUADRA 23, LOCALIZADO NA RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3541
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 033/2025, Pregão Eletrônico, nº 020/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagolo.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02 e 03, em favor da empresa AUTO POSTO GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04, já os itens 04 e 05 em favor da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI, CNPJ: 75.514.232/0001-67, o resultado do processo licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico, nº 020/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico, nº 020/2025, os itens 01, 02 e 03, em favor da empresa AUTO POSTO GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04, já os itens 04 e 05 em favor da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE EIRELI, CNPJ: 75.514.232/0001-67, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ARLA32) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com o Decreto Municipal nº. 2.206/2025, de 22/01/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso, suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, na quinta-feira dia 17 de abril 2025, em razão do feriado da Sexta-feira Santa, no dia 18 de abril de 2025.
Art. 2º. Durante o período de recesso administrativo os servidores do Poder Legislativo, para efeito de controle de frequência, terão ponto facultativo.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.005/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.411,37 (trinta e oito mil quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação:
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
443 - 447170 1000 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 38.411,37
Total Suplementação: 38.411,37
Art. 2º – Para cobertura dos créditos serão utilizados os seguintes recursos da redução parcial das dotações orçamentárias:
Redução:
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
334 - 339030 1000 MATERIAL DE CONSUMO 28.411,37
337 - 339039 1000 SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Redução: 38.411,37
Art. 3º – Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a inserir e adequar o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2025.
Art. 4º – A alteração orçamentária acima ocasionará em alterações no Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de abril do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.006/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 182.140,00 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
12 Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
12.001 Departamento Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
12.001.14.422.2017.2.080. Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa
451 319011 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 108.920,00
452 319013 1000 ENCARGOS SOCIAIS 23.220,00
453 339030 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
454 339032 1000 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.000,00
455 339039 1000 SERVIÇOS PJ 13.500,00
456 339014 1000 DIÁRIAS 4.500,00
457 339036 1000 SERVIÇOS PF 9.000,00
458 449052 1000 MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 182.140,00
Art. 2º – Para cobertura dos créditos serão utilizados os seguintes recursos da redução parcial das dotações orçamentárias:
Redução:
361 10.001.15.451.1300.2.009.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
361 10.001.15.451.1300.3.002.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
380 10.002.15.451.1301.3.001.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
256 07.002.13.392.1401.2.041.3.3.90.39 SERVIÇOS PJ 32.140,00
Total Reduções: 182.140,00
Art. 3º – Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a inserir e adequar o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2025.
Art. 4º – A alteração orçamentária acima ocasionará em alterações no Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de abril do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE 01/2023



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: LEIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma conveniada na Cláusula Sexta do contrato original, decidem prorrogar e ajustar o término da vigência, por mais 24 meses a contar de 12/04/2025 à 11/04/2027, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$54.584,44 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), paga em Parcela Única Anual até o dia 20 de setembro de cada ano. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA-IBGE ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual "zero" no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Red. 38 03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.30.00 - FONTE 1000
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
CONTRATO 28/2024



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, conforme CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL - por mais 60 (sessenta) dias com início em 07 de abril de 2025 e término previsto para 07 de junho de 2025.
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:		
ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/04/2025	621.658,35
TOTAL REPASSE		621.658,35
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/04/2025	12.341,21
TOTAL REPASSE		12.341,21
Cota-Parte da Contr. Inter. Domínio Econômico - CIDE	10/04/2025	2.453,31
TOTAL REPASSE		2.453,31
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	15/04/2025	194,22
TOTAL REPASSE		194,22
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	10/04/2025	21.252,00
TOTAL REPASSE		21.252,00
SAUDE BUCAL	10/04/2025	9.514,25
TOTAL REPASSE		9.514,25
INSENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	10/04/2025	4.289,48
TOTAL REPASSE		4.289,48
INC. FINANC. AT. PRIM. SAUDE - EQUIPES ESF/EAP	10/04/2025	26.000,00
TOTAL REPASSE		26.000,00
APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	10/04/2025	1.525,68
	15/04/2025	1.525,68
TOTAL REPASSE		1.525,68
Teto Financeiro - MAC	03/04/2025	12.946,79
TOTAL REPASSE		12.946,79
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	03/04/2025	3.036,00
TOTAL REPASSE		3.036,00
VIGILANCIA EM SAUDE - DIVERSOS	02/04/2025	6.834,69
TOTAL REPASSE		6.834,69
Transferência FNDE - PNAE	10/04/2025	9.331,00
TOTAL REPASSE		9.331,00
BLOCO GERTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO	08/04/2025	R\$ 3.200,00
TOTAL REPASSE		3.200,00

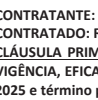
Alto Paraíso, 15 de abril de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
CONTRATO 29/2024



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: R. R. SANTA TEREZINHA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, conforme CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL - por mais 60 (sessenta) dias com início em 07 de abril de 2025 e término previsto para 07 de junho de 2025.
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 025/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os senhores (as) vereadores (as) DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com devido requerimento nº 25/2025, ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, com devido requerimento nº 26/2025, e os servidores (as) JEFFERSON ANTUNES DA SILVA, com devido requerimento nº 27/2025 e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, com devido requerimento nº 28/2025 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025. Do corrente ato, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (TREINAMENTO) (SEMINÁRIO) «COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA- PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LIC» «Curso este realizado pela empresa **R&S CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73**. Na Cidade Foz do Iguaçu, Paraná, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 15 (quinze) dias de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 024/2025

Retifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

OBJETO: 04 (quatro) inscrições, sendo 02 (dois) servidores (as) e 02 (dois) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) intitulado: «COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA- PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LIC», a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADITIVO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 quanto à contratação da Empresa, **R&S CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73**.

O valor da inscrição é de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) por participante, totalizando R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 586, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025.

O objeto a ser licitado será: **AQUISIÇÃO DE TECIDO JEANS 100% ALGODÃO E TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO**

Data e hora de abertura da sessão pública: **24 de abril de 2025 às 08:00 h**

Sistema utilizado: www.bll.org.br

Edital: O edital completo está disponível no site:

<https://cruzeirodoeste.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através de e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 15 abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 15/04/2025 16:05:45
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 431/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor Guilherme Carvalho de Almeida, RG nº 13.900.XXX-7/PR e CPF Nº 106.530.XXX-09 ocupante do cargo Secretário Escolar para responder pela Secretaria de Educação Escolar, como Secretário Escolar na Escola Municipal Amaral Fontoura, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 07 de abril de 2025. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 018/2025
CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob nº 1040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 26, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, impreritivelmente, no período de 07h30min às 25h00min, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Candidato	Classificação	Inscrição
Lucia Fernanda de Oliveira	25ª	154830
Jessica Fernanda da Silva Lopes	26ª	156440
Josiane Randolpho Rosa	27ª	158006

Professor de Educação Infantil

Candidato	Classificação	Inscrição
Vanessa Jandreli da Silva	8ª	155850

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

- I. "Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II. "Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
- III. "Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV. "Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V. "Registro Civil de nascimento ou casamento;

VII. "Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino; VIII. "Título de Eleitor, junto com comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral; IX. "Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; X. "Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e a declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; XI. "Uma foto 3x4 recente, tirada de frente; XII. "Número PIS/PASEP/NTIN/S; XIII. "Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); XIV. "Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano; XV. "Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, conforme previsto em seus incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; XVI. "Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão; XVII. "Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; XVIII. "Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; XIX. "Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos; XX. "Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos; XXI. "Declaração de dependência para fins de abatimento de Imposto de Renda; XXII. "Auto declaração identificando o segmento ético e de que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.			
Estado do Paraná LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ ESTADO DO PARANÁ Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e o Decreto nº 288/2023 Registrado no memorando interno sob nº 1.118/2022. TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			
Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Adriana Moreira de Abreu	XXX.271.XXX-XX	01	00
Amélia Patek	XXX.341.XXX-XX	00	02
Amelso de Oliveira	XXX.978.XXX-XX	01	00
Ana Gonçalves Rodrigues	XXX.937.XXX-XX	01	00
Ana Lua dos Santos	XXX.689.XXX-XX	00	02
Ana Luiza Fernandes	XXX.047.XXX-XX	01	00
Andrea Marisa Hahn	XXX.345.XXX-XX	01	02
Angelina Bazan Gonzalez	XXX.612.XXX-XX	01	00
Antonia Maria Moers	XXX.448.XXX-XX	00	02
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	00	01
Beatriz Aniceto Pereira Faccenko	XXX.191.XXX-XX	02	01
Benedicto Ribeiro Almeida	XXX.711.XXX-XX	01	00
Cleora Felteza Marinho	XXX.875.XXX-XX	02	00
Creusa Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	00
Dailira Bkz Gimenez	XXX.751.XXX-XX	00	02
Debora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Debora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Douglas Meyer	XXX.280.XXX-XX	02	00
Edson José Boscarolini	XXX.478.XXX-XX	02	00
Eliandra Cristina de Abreu	XXX.782.XXX-XX	01	00
Eliana Rocha de Lima	XXX.654.XXX-XX	02	00
Elisabete Rampa Arraes Alves	XXX.606.XXX-XX	02	00

da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

4. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

5. O resultado dos Exames Médicos Adissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

6. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Adissionais ou que não se sujeitaram à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

7. A invalidação das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

8. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 262/2025
 Data: 15.04.2025

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 016/2025, para atender o disposto no item 20.14 do Edital de Abertura nº 01/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guairá, e,

Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 016/2025, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura de nº 01/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura nº 01/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 016/2025:

Candidato	Classificação	Inscrição
Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza	23ª	156231

Professor de Educação Infantil

Candidato	Classificação	Inscrição
Eduarda Cristina David Neves	7ª	154878

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA 432/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor Bruna Aparecida Ortiz da Silva Borges, RG Nº 16.XXX.XXX-5/PR e CPF Nº 455.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar na Escola Municipal Emílio Perpetua, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 03 de abril de 2025. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se e Publique-se. Imprensa Oficial do Município de Curitiba.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PROJETO DE LEI Nº 031/2025.
DATA: 04/02/2025.

EMENTA: Disciplina e estabelece preceitos para a implantação de campanhas destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de educandos com altas habilidades ou superdotação na rede pública e particular de ensino do Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece orientações e preceitos para a implantação de campanhas destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de educandos com altas habilidades ou superdotação na rede pública e particular de ensino do Município de Guairá.

Art. 2º As campanhas indicadas no art. 1º desta Lei compreendem as seguintes fases:

- a) - Captação de alunos da rede pública e particular de ensino do Município para identificação e atender estudantes com altas habilidades ou superdotados desde a educação infantil até o ensino médio, promovendo a integração de estudantes com altas habilidades ou superdotação nas classes comuns do ensino regular;

II - Promover:

- a) a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação a partir da educação infantil até o ensino médio, com base em critérios e procedimentos validados por evidências científicas;
- b) o encaminhamento para atendimento dos educandos com altas habilidades ou superdotação em ambiente apropriado para o desenvolvimento de suas múltiplas potencialidades.

Art. 3º Constituem-se preceitos para implementação dos objetivos de que trata o art. 1º desta Lei:

- I - a possibilidade de promoção da formação inicial e continuada para os docentes da rede pública e particular de ensino do Município poderem identificar e trabalhar com educandos com altas habilidades/superdotação;
- II - a possibilidade de se firmar parcerias para a realização de avaliação e atendimento educacional especializado oferecido por universidades públicas e particulares, centros de pesquisa, instituições especializadas, privadas e do terceiro setor;
- III - a formulação:

- a) de programas especiais de enriquecimento curricular;
- b) de planos de desenvolvimento individual, que serão elaborados, acompanhados, avaliados em ação conjunta entre a escola, a família e profissionais do serviço de atendimento educacional especializado, quando existente para acompanhar a evolução dos educandos;
- IV - o incentivo para que as escolas inscrevam seus alunos nas seguintes olimpíadas do conhecimento oferecidas pelas diferentes sociedades científicas, visando identificar as altas habilidades ou superdotação nos estudantes que receberem medalhas e menções honrosas:

- a) Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP;
- b) Competição Brasileira de Robótica;
- c) Olimpíada Brasileira de Robótica;
- d) Torneio Juvenil de Robótica (TJR);
- e) Olimpíada Brasileira de Astronomia;
- f) Olimpíada Brasileira de Biologia;
- g) Olimpíada Brasileira de Química;
- h) Olimpíada Brasileira de Física na Escola Pública;
- i) Olimpíada Nacional de Ciências;
- j) Olimpíada Nacional em História do Brasil;
- k) Olimpíada Brasileira de Física;
- l) Olimpíada Brasileira de Geografia (Viagem do Conhecimento);
- m) Olimpíada Brasileira de Linguística.

Art. 4º O Poder Público poderá estabelecer convênio com instituições privadas sem fins lucrativos, especializada e com atuação exclusiva em educação especial para atendimento de estudantes com altas habilidades ou superdotação no contrato, em áreas de seus interesses, com o devido registro no Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP.

Art. 5º Fica instituído o Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. Na ocasião da data ora instituída, a Secretaria Municipal de Educação poderá promover ações que visem à conscientização da sociedade sobre o tema, conferindo a visibilidade e as ações desenvolvidas no âmbito da rede pública e particular de ensino do Município, e intensificar a realização de campanhas para identificação de educandos com altas habilidades/superdotação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guairá/PR, em 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025.

O presente projeto de lei em tela visa instituir diretrizes para implementação de Políticas Públicas municipais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de educandos com altas habilidades ou superdotação na rede de ensino pública e privada do município de Guairá.

Trata-se de uma iniciativa visando proporcionar especial tratamento a aqueles alunos que possuem habilidades acima da média em alguma área do conhecimento em relação as demais crianças da mesma idade, origem social e cultural.

É notório que alunos da rede pública e privada de Guairá nos últimos anos vem se destacando em várias olimpíadas escolares, com os mais variados temas. Dada a inegável importância da educação e do ensino de qualidade, entendemos que esta classe de alunos precisa e merece um tratamento diferenciado.

Nesta senda, é imperioso ressaltar a questão do tratamento isonômico a esse público que precisa ser trabalhado com cuidados específicos. Os estudos apontam que a identificação precoce das altas habilidades ou superdotação auxilia o desenvolvimento de suas capacidades, ressaltando-se o papel fundamental que a família e a escola possuem nesse processo. A iniciativa para projetos dessa magnitude, cabe ao vereador, visto que não existem regimentalmente óbices à sua regular tramitação. Ademais, o caráter inovador da proposta, coaduna com a legislação pátria e com a Constituição Federal, pois, exposto, sobramos a aprovação da presente proposta, razão pela qual, norteado por essas palavras, peço o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação da aludida matéria.

Diante do exposto, entende-se como justificado o presente projeto de lei.

Edifício da Câmara Municipal de Guairá/PR, em 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA			
Estado do Paraná			
LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ			
Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e o Decreto nº 288/2023			
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.			
TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			
Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Adriana Moreira de Abreu	XXX.271.XXX-XX	01	00
Amélia Patek	XXX.341.XXX-XX	00	02
Amelo de Oliveira	XXX.975.XXX-XX	01	00
Ana Gonçalves Rodrigues	XXX.937.XXX-XX	01	00
Ana Lúia dos Santos	XXX.699.XXX-XX	00	02
Ana Maria Fernandes	XXX.047.XXX-XX	02	01
Andrea Maria Hahn	XXX.345.XXX-XX	01	02
Angelina Bazan Gonzalez	XXX.612.XXX-XX	01	00
Antonia Maria Moers	XXX.448.XXX-XX	00	02
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	01	01
Beatriz Aniceto Pimenta Facenko	XXX.191.XXX-XX	02	01
Benedito Ribeiro Almeida	XXX.711.XXX-XX	00	01
Cenello Felício Marinho	XXX.875.XXX-XX	02	00
Creuzza Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	00
Dalrda Bkz Gimenez	XXX.751.XXX-XX	00	02
Deborah Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Deborah Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Douglas Meyer	XXX.260.XXX-XX	00	02
Edson José Boscardini	XXX.478.XXX-XX	02	00
Eliandra Cristina de Abreu	XXX.762.XXX-XX	00	00
Eliane Rocha de Lima	XXX.654.XXX-XX	02	00
Elisabete Ramos Araújo Alves	XXX.606.XXX-XX	02	00
Eliene Camilo da Cunha	XXX.596.XXX-XX	02	00
Falmira Aparecida Amaral Santos	XXX.270.XXX-XX	02	00
Faudemir Gonçalves López	XXX.221.XXX-XX	00	01
Gabriel Rodrigues	XXX.987.XXX-XX	02	00
Gracieli Ferreira Dos Santos	XXX.924.XXX-XX	02	00
Graziela Candido dos Santos	XXX.498.XXX-XX	02	00
Helena Janete Hansen Potratz	XXX.893.XXX-XX	02	00
Hellen Holbert Soares	XXX.564.XXX-XX	01	02
Hevilyn Paloma Silva Jorge	XXX.461.XXX-XX	01	02
Ilia Reis Randão	XXX.971.XXX-XX	00	00
Ivanete Francisca Prates	XXX.138.XXX-XX	02	02
Janete Batista	XXX.644.XXX-XX	02	00
João Raimundo	XXX.074.XXX-XX	02	00
Jussara Paraguassu Mendanha	XXX.283.XXX-XX	00	00
Karina Ribeiro Moraes	XXX.709.XXX-XX	01	00
Kelly Neves Martins	XXX.443.XXX-XX	02	01
Kethyn Kerolin Penido de Matos Fischer	XXX.531.XXX-XX	01	00
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	00	00
Laisa Lorena Gomes Dos Santos	XXX.124.XXX-XX	00	00
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00
Luana Pereira Binteencout Gomes da Silva Alves	XXX.032.XXX-XX	02	01
Lucilene das Mercês	XXX.542.XXX-XX	02	00
Lucimara Moreira de Souza	XXX.616.XXX-XX	02	01
Luis Henrique Baum	XXX.289.XXX-XX	02	02
Lurdes Imme Ferracioli	XXX.246.XXX-XX	01	02
Luzinete Alaine Talasca	XXX.834.XXX-XX	01	02
Marcia Aparecida Lima Moraes	XXX.685.XXX-XX	01	00
Maria Helena Tavares dos Santos	XXX.202.XXX-XX	02	02
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Maria Luiza Ferreira	XXX.665.XXX-XX	02	02
Maria V. Bonifacio Marciano	XXX.320.XXX-XX	02	00
Marilisa Rosângela Inacio	XXX.140.XXX-XX	01	00
Maritza Aparecida Lourenço	XXX.712.XXX-XX	01	00
Maurício Augusto Neves	XXX.094.XXX-XX	01	00
Neilde Mercedes Blihana Nascimento	XXX.629.XXX-XX	01	01
Nelsi Aparecida Simão de Andrade	XXX.477.XXX-XX	01	00
Nelsi Aparecida Simão De Andrade	XXX.477.XXX-XX	01	00
Noe Liberto Alcantra	XXX.418.XXX-XX	00	00
Patrícia Antonia almeida Saturnino	XXX.584.XXX-XX	01	00
Paulo Cesar Morendi Lucas	XXX.809.XXX-XX	02	00
Pedro Henrique Dotohopati Romão	XXX.801.XXX-XX	01	02
Rosângela Alves de Macedo	XXX.110.XXX-XX	02	00
Roseli Aparecida Gomes	XXX.631.XXX-XX	02	01
Sandra de Oliveira Amarilla	XXX.794.XXX-XX	02	01
Sebastião Martins de Souza	XXX.810.XXX-XX	02	00
Simone Aparecida Puleza	XXX.086.XXX-XX	02	00
Simone Maria Severino	XXX.401.XXX-XX	02	01
Solange Aparecida Pereira	XXX.053.XXX-XX	02	01
Sônia da Silva	XXX.509.XXX-XX	02	01
Taciane Alves	XXX.249.XXX-XX	02	00
Tania Benedito De Souza	XXX.155.XXX-XX	01	00
Tania Maria Santin	XXX.438.XXX-XX	02	00
Thais da Silva Martinez	XXX.835.XXX-XX	02	00
Thaisa Santos Smaiz	XXX.208.XXX-XX	00	02
Tiago Brandorfer Ferreira	XXX.434.XXX-XX	02	00
Tiago Czayka Berrisch	XXX.526.XXX-XX	01	00
Tiago Leão da Silva	XXX.327.XXX-XX	00	00
Viviam Lucas Barros	XXX.462.XXX-XX	00	02
Viviane Apare			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Inscrito no ME sob o nº 46000.00925402-91 CNPJ: 72.225.996/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/Fax: (0**44) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Inscrito no ME sob o nº 46000.00925402-91 CNPJ: 72.225.996/0001-60
Sede: Av. Rio de Janeiro nº 2.900 Ivaté-PR CEP: 87.525-000
Fone/Fax: (0**44) 3673-1292 e-mail: strivate@hotmail.com

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté-Pr, localizado na Avenida Rio de Janeiro, Nº 2.900, Ivaté-PR, **CONVOCA** todos os associados para participar da Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté, que será realizada no dia 21 de abril de 2025, as 13:30 horas, na Sede do Sindicato.

Ivaté-Pr., 15 de abril de 2025

Oswaldo Piva
Oswaldo Piva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 433/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor Felipe Augusto domingos da Silva, RG Nº 14.XXX.XXX-6/PR e CPF Nº 121.XXX.XXX-85, ocupante do cargo de Secretário Escolar para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar no CMEI Pequeno Polegar, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 03 de abril de 2025. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 170/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 14 de Abril de 2025, o servidor JOSÉ PAULO PELEGIRINO, CPF. nº 039.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 171/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR LAIS LITO ZULATO, CPF: 097.XXX.XXX-75, a contar do dia 14 de Abril de 2025, para exercer o cargo de FISCAL AMBIENTAL II, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 172/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR SCARLETT RICHTER BERTOGLIO, CPF: 078.XXX.XXX-54, a contar do dia 14 de Abril de 2025, para exercer o cargo de MEDICO PSQUIATRA-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 173/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 093.XXX.XXX-60, a contar do dia 15 de Abril de 2025, para exercer o cargo de ANALISTA AMBIENTAL-40H, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 426/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RODRIGO FERNANDES MACEDO, CPF. nº 087.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de AGENTE DA DENGUE, na Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/02/2024 a 20/02/2025, a contar do dia 05/05/2025 a 14/05/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 427/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DAMARIS CASTRO PRAIA, CPF. nº 998.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 24/03/2025 a 19/09/2025, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 428/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA LIGIA BERTONI BERNARDINELI, CPF: 077.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista na Área para Atendimento de Pacientes Especiais -20H, no Centro de Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/08/2023 a 20/08/2024, a contar do dia 13/05/2025 a 11/06/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 429/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 08 de Abril de 2025, do servidor JHONATAN MURYLLO RAMALHO DE SOUZA, CPF: 070.XXX.XXX-92, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Escola Municipal Amarel Fontoura, para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 430/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDUARDO GARCIA CATABRIGA, CPF. nº 047.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Eletricista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2024 a 19/02/2025, a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 435/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA, CPF. nº 114.xxx.xxx-79, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (Estratégia de Saúde da Família), na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo 04/07/2023 a 03/07/2024, a contar do dia 26/05/2025 a 09/06/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 436/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES, CPF. nº 037.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de ADVOGADA, no CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/07/2023 a 07/07/2024 a contar do dia 19/05/2025 a 28/05/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 437/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 14 de Abril de 2025, da servidora LAIS LITO ZULATO, CPF. nº 097.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL II, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 438/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 14 de Abril de 2025, da servidora SCARLETT RICHTER BERTOGLIO, CPF: 078.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de MEDICO PSQUIATRA-20H, no CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 439/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 15 de Abril de 2025, do servidor MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF: 093.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL-40H, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 440/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
REVOCAR a contar do dia 01 de abril de 2025, conforme Ofício nº 378/2025-CPD de encerramento de cessão funcional, a cedência do servidor ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, CPF. nº 032.xxx.xxx-93, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra – IAT, conforme Termo de Cessão nº 01/2023 – Protocolo nº 21.057.847-1, onde a disponibilidade funcional se deu com ênus para o município, mediante ressarcimento deste Instituto.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 442/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO GOMES, CPF. nº 280.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2023 a 01/05/2024, a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 443/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO, CPF. nº 049.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024, a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 444/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora YOHANA VITÓRIA DE MATOS, CPF: 095.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/07/2023 a 23/07/2024 a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº057 DE 15 DE ABRIL DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALÍRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1.º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 015/2025, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (tenda, palco, som, iluminação e afins) incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para evento que será realizado conforme Termo de Convênio nº015/2025 entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s) a) ELIDIVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sucessional em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 05.
b) LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sucessional em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lotes nº 01, 02, 03 e 04.
Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3.º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4.º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
CNPJ: 76.247.337/0001-60
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
PORTARIA N.º 253/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Moacir Pedross Dias portador do CPF nº nº XXX.XXX.139-87, para atuar como gestor de convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e designar o Sr. Paulo Valles Zampieri, Secretário da Agricultura, portador do CPF nº XXX.XXX.X69-91, para atuar como fiscal de convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de Sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 13.385.575-0/SSP-PR e do CPF- 095.515.094-03, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 15/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2025).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 14/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DENISE FELIPE DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. DENISE FELIPE DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 5.159.739-7/SSP-PR e do CPF- 757.671.049-72, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 14/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2024).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DENISE FELIPE DA SILVA
Testemunha
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 21/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARLENE ANDREILNA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARLENE ANDREILNA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 4.419.431-7/SSP-PR e do CPF- 771.423.909-30, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 21/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2024).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
MARLENE ANDREILNA DA SILVA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 12/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SIMONE APARECIDA RICO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SIMONE APARECIDA RICO, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 4.419.431-7/SSP-PR e do CPF- 095.112.749-70, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2025).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
SIMONE APARECIDA RICO
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EDILMA APARECIDA DE BRITO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. EDILMA APARECIDA DE BRITO, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 7.856.286-2/SSP-PR e do CPF- 042.670.519-09, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 16/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2025).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
EDILMA APARECIDA DE BRITO
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 17/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANA BARBOSA DE NOVAES
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANA BARBOSA DE NOVAES, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 7.595.707-6/SSP-PR e do CPF- 055.837.449-28, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 21/04/2026 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 17/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2025).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
ELIANA BARBOSA DE NOVAIS
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 13/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 10.389.516-2/SSP-PR e do CPF- 095.112.749-70, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/10/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 13/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/04/2025).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMIN



MUNICÍPIO DE ALTO QUIQUI
Estado da Paraíba
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 82/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O MUNICÍPIO DE ALTO QUIQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO QUIQUI, PE, 87890000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI, portadora do CPF sob nº. 571.005.948-87, com sede no endereço ESTRADA DOS 35, S/Nº, CENTRO, ZONA RURAL ALTO QUIQUI-PE, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Realize de Valores na importância de R\$ 9.599,00 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais). Foi assinado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento no art. 107, do Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firme o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ALTO QUIQUI

CNPJ.76.247.352/0001-08

CONTRATADA

MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI

CNPJ.571.005.948-87

ALTO QUIQUI 15 de abril de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RIO:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

	MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2025
TERMO DE ADITIVO	
2º Termo aditivo do contrato nº 83/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.302/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI - PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO e a empresa RAMUNDO SILVA DE ALMEIDA, portador do CPF sob nº 526.852.339-20, com sede no endereço SAÍDA DE UHARUNA KM 01, CENTRO, ZONA RURAL, ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Realizar de Valores na Importância de R\$ 11.909,10 (onze mil, noventa e nove reais e dez centavos). Fica adotado o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.132/21.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Por assim estarem ajustadas fica o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ/76.247.352/0001-08	CONTRATADA RAMUNDO SILVA DE ALMEIDA CNPJ/526.852.339-20
ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.	



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 84/2004, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal e Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ANTONIO KROMINSKI**, portador do CPF sob nº 113.327.255/34, com sede no endereço COLÔNIA RIO DA AREIA, SII, CENTRO, ZONA RURAL, PEROBAL-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 6.715,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 42982025, com fundamento art. 107, da Lei nº 14.132/21.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permaneceram sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:06.247.352/0001-08

CONTRATADA
ANTONIO KROMINSKI
CNPJ:113.327.255-34

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 81/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 3/2024 de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 81500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF sob nº 038.961.249-31, com sede no endereço ESTRADA DOS 35, 000, CENTRO, ZONA RURAL, ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rastrear de Valores na Importância de R\$ 6.942,00 (seis mil, noventa e quatro e 00/100 reais). Fato adido o valor do presente contrato conforme o protocolo 429/2025, com fundamento no art. 17, do Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas constantes permaneceram sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firmo o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de abril de 2025.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ.76.247.352/0001-08	CONTRATADA FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO CNPJ.038.961.249-31
--	--

_____ GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL,	_____ RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2024, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio do Alvares Cabral, 2.377, inscrito no CNPJ nº 07.753.748/040001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4P e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.222/0001-02, inscrita no nº 1605, RG Brasileiro nº 12.540.948-9, de São Sebastião do Cal-Res, CPF 95760-000, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 023/2024, do Pregão Eletrônico 004/2024, da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica adicionado no percentual de 7% do Contrato, no valor de R\$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais) com base no que dispõe a cláusula 2.1 do contrato e item 5.1, prorrogando até 26/08/2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinam à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vir assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

IPORÃ / PR., 15 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
Roberto da Silva/Prefeito Municipal.

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN
Representante: Daiana Vogel Zimmermann

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
Rg nº: _____ Rg nº: _____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná		
LISTA FORNECEDORES CREDENCIADOS		
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2025		
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025		
PROCESSO Nº 018/2025		
O Município de, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 77.356.665/0001-67, através do agente de contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do edital do credenciamento em epígrafe:		
ITEM 03	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	CLÍNICA MÉDICA BRUNO E OLIVEIRA - CNPJ:26.191.895/0001-82	
ITEM 04	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	AMAUURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93	
ITEM 06	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA – EPP – CNPJ: 28.408.601/0001-57	
ITEM 08	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	L. M. MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 40.383.420/0001-19	
ITEM 19	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 20	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 21	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	PATRICIA MAIRA MOCELIN MARIN LTDA – CNPJ: 04.887.116/0001-45	
02	BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI - CPF:102.891.389-30	
03	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 22	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.826.214/0001-85	
02	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 23	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 24	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 25	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 26	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 27	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 28	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 29	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 30	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 31	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 32	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 33	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 34	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
ITEM 35	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92	
02	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
03	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60	
04	AMAUURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93	
ITEM 36	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
02	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60	
03	AMAUURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93	
ITEM 37	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
02	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60	
03	AMAUURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93	
ITEM 38	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
02	AMAUURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93	
ITEM 39	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92	
02	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
03	AMAUURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93	
ITEM 40	ORDEM DE PROTOCOLO	FORNECEDOR
01	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92	
02	TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83	
03	AMAUURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93	
Informo ainda, que os documentos dos credenciados listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente habilitados, nos referidos itens.		
Francisco Alves, 01 de abril de 2025		
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO		
Agente de Contratação		
Portaria nº 013/2025		

MUNICIPIO DE DOURADINA																																																		
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94																																																		
Exercício: 2025																																																		
15/04/2025																																																		
Pág. 1/2																																																		
Decreto nº 69/2025 de 14/04/2025																																																		
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.																																																		
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.																																																		
Decreto:																																																		
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 680.841,77 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.																																																		
<table><tr><td>Suplementação:</td><td></td><td></td></tr><tr><td>08.000.00.0000.0000.0.000.</td><td>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</td><td></td></tr><tr><td>08.002.00.0000.0000.0.000.</td><td>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</td><td></td></tr><tr><td>08.002.12.361.0001.2.052.</td><td>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%</td><td></td></tr><tr><td>301 - 3.3.90.30.00.00</td><td>01104 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>25.000,00</td></tr><tr><td>08.002.12.361.0001.2.053.</td><td>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%</td><td></td></tr><tr><td>310 - 3.3.90.30.00.00</td><td>01103 MATERIAL DE CONSUMO</td><td>25.000,00</td></tr><tr><td>10.000.00.0000.0000.0.000.</td><td>SECRETARIA DE SAÚDE</td><td></td></tr><tr><td>10.001.00.0000.0000.0.000.</td><td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td><td></td></tr><tr><td>10.001.10.301.0015.2.082.</td><td>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO USU-HELLO CORSINI</td><td></td></tr><tr><td>477 - 3.3.90.39.00.00</td><td>01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>110.000,00</td></tr><tr><td>10.001.10.301.0015.2.170.</td><td>MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</td><td></td></tr><tr><td>550 - 3.3.90.39.00.00</td><td>01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>400.000,00</td></tr><tr><td>10.001.10.302.0016.2.092.</td><td>TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA</td><td></td></tr><tr><td>694 - 3.3.71.70.00.00</td><td>5494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</td><td>120.841,77</td></tr><tr><td colspan="2">Total Suplementação:</td><td>680.841,77</td></tr></table>			Suplementação:			08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		08.002.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		08.002.12.361.0001.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		301 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	08.002.12.361.0001.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		310 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		10.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO USU-HELLO CORSINI		477 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		550 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	10.001.10.302.0016.2.092.	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA		694 - 3.3.71.70.00.00	5494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.841,77	Total Suplementação:		680.841,77
Suplementação:																																																		
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES																																																	
08.002.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL																																																	
08.002.12.361.0001.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%																																																	
301 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00																																																
08.002.12.361.0001.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%																																																	
310 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00																																																
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE																																																	
10.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																																																	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO USU-HELLO CORSINI																																																	
477 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00																																																
10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL																																																	
550 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00																																																
10.001.10.302.0016.2.092.	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA																																																	
694 - 3.3.71.70.00.00	5494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.841,77																																																
Total Suplementação:		680.841,77																																																

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	25.000,00
Recetta: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	285.000,00
Recetta: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	250.000,00
Recetta: 1.7.2.3.50.01.04.00000000	Fonte: 1000	Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade RES. SESA Nº 544/2025	120.841,77

Total da Recetta: 680.841,77

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO RETIFICADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2022 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços, terceirizados com disponibilização de mão-de-obra de diversas funções, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Esperança Nova – PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 16/04/2025, até as 08:30h do dia 07/05/2025.

Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 30/04/2025.

Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 07/05/2025.

Início da Sessão de Aberto de Lances: Às 9:00h do dia 07/05/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br, horário de Brasília - DF.

Modo de Disputa: Disputa

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 3.326.970,24 (três milhões trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 14 de abril de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA URBANA ZM FONE: (44) 3633-2728
www.cisaameros.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS 031/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA - ME**,
Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de Ipirá/PR, consorciado ao Cisa, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais. Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 02 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 30/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA - ME**,
Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de Ipirá/PR, consorciado ao Cisa, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais. Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 02 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 031/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 032/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 30 de março de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 045/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 045/2020, incluindo o procedimento, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	VALOR
101 T PAÇA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE (TROCARTER 12 MM, PINÇA HARMONIC ULTRACISION)	R\$ 2.700,00
CIRURGIA DE TÍMPANO MASTOIDECTOMIA	R\$ 4.500,00
TAXA DE VIDEO PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R\$ 1.000,00
CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE INTESINAL	R\$ 2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 15 de abril de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná



RESOLUÇÃO CMDI Nº. 004/2025

SÚMULA: Aprovação da Deliberação 033/2024 para repasse às ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos – Recanto da Amizade.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Alto Piquiri/PR, diante de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 235/2015, em reunião extraordinária deste conselho no dia 15 de abril de 2025, às 14h:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, ata nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse da Deliberação 033/2024 para as ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos – Recanto da Amizade, para ser utilizado 100% em despesas de investimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 15 de abril de 2025.

Cassia Borges Rosa
Presidente CMDI

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: C C BATISTA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.460.241/0001-41
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial gastronômica e comercialização de mercadorias diversas no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaiará/PR.
Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2025.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA /PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial gastronômica e comercialização de mercadorias diversas no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaiará/PR, sendo as empresas vencedoras:
C C BATISTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.460.241/0001-41, vencedora dos itens 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiará, Paraná, 15 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0012/2025
Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Francisco Alves, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, e o senhor ANTONIO JOSÉ ALEIXO, nos termos abaixo aduzidos:

PREÂMBULO:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado seu atual Prefeito ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº 710.727.089-53, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, representado neste ato por seu titular, JULIANO VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob nº 049.378.989-1, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Portaria nº 052/2025, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado da avença o Sr. ANTONIO ALEIXO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 498.800.049-40, com sede/domicílio na PR 182 – Bairro Catarinense – município de Francisco Alves, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da lei municipal nº 1288/2025, fundamentado no incentivo a empresas através de pagamento de subvenção econômica na forma de aluguel de imóvel e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel comercial em alvenaria com 450,00 m2, localizado na Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médice nº 157, centro em Francisco Alves, Estado do Paraná.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

2.1 O LOCADOR obriga-se a:

2.1.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

2.1.2 Fornecer declaração atestando que

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 planejamento@icaraima.pr.gov.br - Icaraima - CEP 87530-000-
www.icaraima.pr.gov.br - Fone/Fax: (44) 3665 -8000/8001 E-mail:
DECRETO N.º 7403/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Avaliação de valores de terra nua (VTN), apuração do Imposto a Propriedade Territorial Rural, o que segue;
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica fixada de tabela de valores a serem utilizados a partir do laudo profissional;
A-III A-IV B-VI B-VII C-VIII
R\$-53.655,00 R\$-46.410,00 R\$-42.945,00 R\$-36.960,00 R\$-16.485,00
Valores calculados de acordo com a inflação no período, (5,06%) a/a.
A-III – Lavoura Aptidão Regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso; (R\$/ha- R\$- 53.655,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);
A-IV – Lavoura aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários de tal maneira que os custos só teriam justificados marginalmente; (R\$/ha – R\$- 46.410,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais);
B-VI – Pastagem Plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas; (R\$-ha – R\$-42.945,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais);
B-VII – Silvicultura ou Pastagem Natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; (R\$/ha – R\$- 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais);
C-VIII – Preservação de Fauna ou Flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que por isso, é indicada para a preservação da Flora e da Fauna ou para todos outros usos não agrícolas; (R\$/ha – R\$- 16.485,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 09 de abril de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 01/06/2025 com horário de chegada antes 10:00 horas e volta no dia 06/06/2025 com horário saída de Brasília após as 14:00 horas e chegada no destino antes das 20:00 horas, que serão utilizadas por 3 (três) vereadores e 2 (dois) servidores, para participação do 15º ENGITEC - Legislativo Inteligente, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 02.03.04.05 e 06 de junho de 2025, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 4.439,86 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 18 de abril de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraima-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br - Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100.8090/portaltransparencia/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 09/2025. Icaraima, 15 de abril de 2025.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2024, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.739.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.313.0534-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a COLONHESI & COLONHESI LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 53.292.142/0001-36, R Manoel Ramires, nº 3885, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-PR, CEP 87507-011, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 024/2024, do Pregão Eletrônico 004/2024, Processo 013/2024, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 2.1.1 do contrato e item 5.1, prorrogando até 26/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã - PR, 15 de Abril 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
Roberto da Silva/Prefeito Municipal.
COLONHESI & COLONHESI LTDA
Representante: Carlos Eduardo Coloneshi
Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
Rg nº: _____ Rg nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SORTEIO LEILOEIRO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
A comissão responsável pelo credenciamento de leiloeiros para dar continuidade ao processo de análise documental referente à realização de leilão no município de Iporã, considerando a necessidade imediata de designação de leiloeiro para o certame, o recebimento de documentos teve o início em 31 de março de 2025, com a análise das propostas, a seleção e sorteio dos profissionais habilitados.
O sorteio será realizado no dia 17/04/2025 (dezessete de abril de dois mil e vinte e cinco) às 09:00 horas, no paço Municipal na sala de reuniões deste Município e Comarca de Iporã/PR. A realização do sorteio será de forma de sistema cúbica e será gravado e disponibilizado no portal Transparência do Município de Iporã.
Não havendo outros assuntos a tratar, encerra-se o presente registro, que será devidamente assinado pelos membros responsáveis.
Iporã, 15 de abril de 2025.
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Membro da comissão
CLOVIS ADRIANO BURGO
Membro da comissão
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 241/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Piracurá-PR, para acompanhar internamento de paciente no Hospital San Julian, saindo no dia 16/04/2025 retornando em 17/04/2025.
“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 238/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 2 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Secretário Municipal RONALDO DE MELLO TESSAROLLO, portador do CPF nº 038.254.589-38, matrícula funcional 63611, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, com o objetivo de realizar a retirada de kits doados pela Defesa Civil, destinados ao reforço das ações de combate a incêndios no município, com saída 14/04 e retorno 15/04 de 2025.
“Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2025
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ESPECIALMENTE SEU ART. 31, LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E DECRETO MUNICIPAL 1.164/2017, TORNA PÚBLICO QUE CELEBRARÁ PARCERIA CONFORME OBJETO ABAIXO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA O REPASSE DE VALOR, SENDO OS SERVIÇOS A EXECUÇÃO DO TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ATÉ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR.
PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IVATÉ
CNPJ: 11.505.504/0001-80
VIGÊNCIA DA PARCERIA: até 31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
Ivaté, 15 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 532/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
““ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)“o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)“o atestado Médico;
“RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025 de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILEIA GOMES BOCHI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/ MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2025.
Registra-se,
““ Publique-se, e
““ Cumpra-se.
Iporã-Pr, 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
““ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 531/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora GISLEIA SOUZA DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.352-5 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025 a contar de 12/05/2025 a 10/06/2025.
Registra-se,
““ Publique-se, e
““ Cumpra-se.
Iporã-Pr, 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
““ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)“o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)“o atestado Médico;
“RESOLVE:
“““ – Conceder, a partir de 14 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2025.
Registra-se,
““ Publique-se, e
““ Cumpra-se.
Iporã-Pr, 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
““ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)“o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)“o atestado Médico;
“RESOLVE:
I – Conceder, no dia 11 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2025.
Registra-se,
““ Publique-se, e
““ Cumpra-se.
Iporã-Pr, 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
““ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)“o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)“o atestado Médico;
“RESOLVE:
““ – Conceder, no dia 15 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
““ Publique-se, e
““ Cumpra-se.
Iporã-Pr, 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
““ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)“o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)“o atestado Médico;
“RESOLVE:
““ – Conceder, a partir de 15 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF/ MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
““ Publique-se, e
““ Cumpra-se.
Iporã-Pr, 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2025
NOMEIA A SENHORA CAROLINI ROMANO PIRES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 09 de abril de 2025, a senhora CAROLINI ROMANO PIRES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.476-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.416.379-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provedimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2025.
Registra-se,
““ Publique-se, e
““ Cumpra-se.
Iporã-Pr, 15 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 151, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estados do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a legislação pertinentes à espécie, em especial a Lei nº 1.319, de 31 de julho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, que será integrada pelas seguintes servidores:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi, CPF: nº 095.157.819-73.
Leticia de Souza Pestana, CPF: nº 043.455.799-45.
Fabiana Paula Bidoia Angelo, CPF: nº 025.608.029-10
Art. 2º O mandato dos integrantes da presente comissão permanente, ora instituída, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ficando os componentes da mesma, quando necessário, desonerados de suas atribuições de funções funcionais, sem prejuízo de suas remunerações.
Art. 3º Pelas atividades exercidas na comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, porém os serviços serão considerados de relevante interesse.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-Ivaté
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Rio de Janeiro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Denilson Vaglieri Prevital, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 e do CPF/MF nº 041.938.799-41, e
CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Santa Terezinha com a construção de cobertura do pátio contendo: quadra com piso em polipropileno modular, instalações de drenagem e SPDA.
VALOR: R\$ 247.946,28 (duzentos e setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.
Ivaté, 15 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2025
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
“ Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora GRACIELLE VICENTIN BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.699.565-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.04.2025 a 15.04.2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 09 de abril de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
OBJETO: aquisição de pneus novos para carros leves e máquinas pesadas e tratores, câmara de ar linha pesados destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ivaté.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

Ata SRP nº: 013/2025
CONTRATADO: PASCOETTO E CIA LTDA.
CNPJ: 10.634.770/0001-40.
SALDO DO LOTE: R\$ 423,28 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
Ata SRP nº: 014/2025
CONTRATADO: MAGBA E-COMMERCE LTDA.
CNPJ: 55.695.599/0001-17.
SALDO DO LOTE: R\$ 38.390,10 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).

Ata SRP nº: 015/2025
CONTRATADO: M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
CNPJ: 46.899.169/0001-26.
SALDO DO LOTE: R\$ 154.240,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e e quarenta reais).

Ata SRP nº: 016/2025
CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
CNPJ: 17.234.948/0001-04.
SALDO DO LOTE: R\$ 92.265,00 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Ata SRP nº: 017/2025
CONTRATADO: BENICIO PNEUS LTDA.
CNPJ: 39.535.062/0001-33.
SALDO DO LOTE: R\$ 144.587,50 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 038 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Convoca a 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Maria Helena – Pr., com o tema: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”. Etapa Preparatória da 7ª Conferência Estadual e 6ª Conferência Nacional das Cidades.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria Nº. 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades (MCI/ID); CONSIDERANDO o Art. 42 da portaria supramencionada que determina a necessidade de realização de convocação da 4ª Conferência Municipal como etapa preparatória para Conferência Nacional das Cidades;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, a ser realizada na data de 29 de Abril de 2025, tendo como tema: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.
Parágrafo único - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARIA HELENA será realizada no dia 29 de Abril de 2025, com início previsto para as 13:00 horas, nas dependências do CENTRO DE CONVÊNIO DO IDOSO, na Avenida Paraná, nº 150, no município de MARIA HELENA, Estado do Paraná.
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCI/ID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.
Art. 3º – A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Maria Helena – Pr., será composta obedecendo a proporção mínima dos representantes dos segmentos previstos no Art. 14 da Portaria MCI/ID Nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, e estabelecido no Decreto Municipal 037/2025.
Art. 5º – As despesas decorrentes da realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Maria Helena – Pr., correrão por conta de dotação própria do orçamento do Executivo Municipal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maria Helena – Pr., em 14 de Abril de 2025.
MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministração de Curso sobre Elaboração do Plano Plurianual (PPA) período de 2026-2029.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.723.315/0001-74
R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Mariluz, 15 de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 05.478.149/0001-02- Mariluz/Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
JUSTIFICATIVA:
O presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2025, refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Ministração de Curso sobre Elaboração do Plano Plurianual (PPA) período de 2026-2029.
A contratação de empresa especializada para a ministração de curso sobre elaboração do Plano Plurianual (PPA) justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores públicos envolvidos no planejamento governamental, garantindo a atualização técnica, o alinhamento com as diretrizes legais e estratégicas e a qualidade na formulação do PPA. Trata-se de um instrumento essencial para a gestão pública eficiente e transparente, cuja elaboração exige conhecimento específico. A capacitação contribuirá para a melhoria da gestão, a correta alocação de recursos e o fortalecimento da cultura de planejamento no âmbito da administração pública.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.723.315/0001-74
R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 15 de abril de 2025.
Gleicyely Feltosa Lima de Souza
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ.
Mariluz, 15 de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
Concede gratificação por “encargos especiais” a servidora Luciane Aparecida Ferreira, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Luciane Aparecida Ferreira, matrícula nº 2.252, gratificação mensal equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do seu vencimento, a título de “encargos especiais”, por estar atuando como responsável pelo Agendamento de Consultas e Exames, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Revoga-se a portaria nº 45 de 21 de janeiro de 2021.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 15 de abril de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 189/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNALTÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GERAL DE VALORES, IMPLANTÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONSULTORIA E TRINAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROCESSO CONCORRÊNCIA 03/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, Prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 364.338.379-72, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA/PR, representante da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA–, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: fica acrescido em R\$ 93.403,31 (noventa e três mil, quatrocentos e três reais e trinta um centavos) conforme pedido em anexos da empresa, e justificativa da chefe da divisão de cadastro, tributação e especiais”, por estar atuando alterando o valor do contrato, passando de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte um mil reais) para R\$ 514.403,31 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e três reais e trinta um centavos), de acordo a execução detalhada do objeto, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, decreto municipal nº 2.374 de 03/03/2024.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE ABRIL DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
DRZ GEOTECNOLOGIA E COSULTORIA LTDA
AGOSTINHO DE REZENDE
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME _____CPF _____
NOME _____CPF _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MARILZA NUNES DA SILVA
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ENFERMEIRO
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 17/04/2025
Término: 16/04/2026
Valor Mensal: R\$ 5.881,84
Mariluz: 15/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025
O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
LOCAL: Portal BLL Compras (www.bllcompras.com).
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30hs do dia 05/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 05/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 05/05/2025.
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Lote.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais).
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br, no Portal da BLL Compras www.bllcompras.com e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, até 03 (três) dias úteis antes do término do cadastro das propostas.
Tapira/PR, 15 de abril de 2025.
Ronald R. L. Smarzaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PMT – DISPENSA Nº 004/2025 – LEI Nº 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS EM ROCHA INCOMPETENTE “6” POLEGADAS CONFORME PROCESSO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 21.876.686-2. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Pregos no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Pregos: 23/04/2025 até às 08h:00min. A proposta de Pregos poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira.
Tapejara, 15 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025 de 10/04/2025
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS, ATENDIDAS E ACOMPANHADAS NO CRAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:00 horas do dia 30/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 30/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
• VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO R\$ 78.122,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://licitatnet.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442E/OU no Portal Licitatnet (https://licitatnet.com.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramais.
TAPEJARA – PR, 10 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
REGIANE DUTRA VILAS BOAS
Secretária de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.703 de 15 de abril de 2025.

Súmula: Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), conforme modelo anexo a este decreto.

O Prefeito Municipal de Mariluz – PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), **DECRETA** o seguinte dispositivo:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), nos termos do Anexo I, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher fica subordinado às diretrizes da Lei Municipal nº 2.149 de 21 de maio de 2024.

Art. 3º Eventuais alterações no regimento interno deverão obedecer ao rito previsto no próprio regimento, sob pena de nulidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mariluz – PR, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Marília, nº 1.920, centro, Mariluz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.404.136/0001-29, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de Pessoas Jurídicas classificadas como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa(ME) e Micro Empreendedor Individual (MEI), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas classificadas como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa(ME) e Micro Empreendedor Individual (MEI), para fins de prestação de pequenos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos municípios da localidade de Mariluz-PR, com vigência de Abril/2025 a Abril/2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

DATA PARA INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 16 de abril de 2025.

LOCAL PARA ENTREGA E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: Sala de Licitações. Avenida Marília, nº 1.920 – Centro – Paço Municipal.

HORÁRIO: Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Licitações, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.702 de 15 de abril de 2025.

Súmula: Estabelece a composição dos representantes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Mariluz – PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), **DECRETA** o seguinte dispositivo:

Art. 1º O Conselho Municipal da Assistência Social terá a seguinte composição:

§ 1º Presidência:

- I – Presidente:** CRISTINA BAZZANELLA SOUZA, inscrita no CPF nº 017.053.399-99;
II – Vice-Presidente: EDSON FRANCISCO, inscrito no CPF nº 060.713.949-88

§ 2º Representantes do Poder Público:

I – da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular:** ANGELA PAULA PAULICH, inscrita no CPF nº 029.127.319-09. **Suplente:** CARLOS EDUARDO DE PAULA, inscrito no CPF nº 019.744.191-26.
b) Titular: VALDIRENE AP. BOSSONI DA SILVA. **Suplente:** ANDREA MENESES SILVA

II – da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular:** IRACY MARTINS DE ALMEIDA ROSA, inscrita no CPF nº 588.194.109-82. **Suplente:** ROSIMEIRE ANASTÁCIO DA SILVA GALDINO, inscrita no CPF nº 058.341.009-92.

III – da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular:** LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO, inscrito no CPF nº 322.187.698-08. **Suplente:** SIDIMAR APARECIDO PACHELI, inscrito no CPF nº 507.450.009-59.

IV – da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

- a) Titular:** EDILSON XAVIER DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 072.160.059-02. **Suplente:** ROSANGELA MARIA LEME GOMES, inscrita no CPF nº 905.389.199-49

§ 3º Representantes da Sociedade Civil:

I – dos Sindicatos:

- a) Titular:** JOÃO SABATINE, inscrito no CPF nº 490.493.059-20. **Suplente:** MARIO KASUAKI MORYA, inscrito no CPF nº 108.379.949-50.

II – dos Usuários do Serviço:

- a) Titular:** TAYNA BARROS DA SILVA, inscrita no CPF nº 095.622.809-77. **Suplente:** ELIZANGELA LEITE DA HORA, inscrita no CPF nº 070.281.799-66.

III – da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF):

- a) Titular:** MARIA CLARA JULIAO CORTE, inscrita no CPF nº 102.729.959-83. **Suplente:** GRECIELI PIO SOUZA, inscrita no CPF nº 030.138.779-60.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mariluz – PR, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 06 de maio de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº43/2024
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SOTRAM - CONSTRUT. E TERRAP. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Segunda item 2.1 do presente contrato, encerrando-se em 23/05/2025.
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de execução disposto na Clausula Segunda item 2.2 do presente contrato, encerrando-se em 23/05/2025
Cláusula Terceira -Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 24/03/2025

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 283, de 15 de abril de 2025.
SÚMULA: Designa Comissão Processante para apuração de denúncias contra a servidora AMIRI FERREIRA ARRABAL.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as denúncias apresentadas contra a conduta da servidora AMIRI FERREIRA ARRABAL, através de Sindicância; CONSIDERANDO que é obrigação do gestor promover a apuração imediata de possível irregularidade no serviço público, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Designar os servidores que constituirão a Comissão Processante, para apuração das denúncias apresentadas contra a conduta da servidora AMIRI FERREIRA ARRABAL, através de Sindicância:
Presidente: Tiago da Silva Canguçu
Membros: Jean Carlos Furgum
Ana Paula Souza Pereira da Silva
ARTIGO 2º - Os membros desta Comissão terão assessoria da procuradora municipal Amanda Yokohama Abrunhiza para a realização dos trabalhos.
ARTIGO 3º - Os membros da Comissão Processante terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
ARTIGO 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta, para conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.704 de 15 de abril de 2025.

Súmula: Estabelece a composição das representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

O Prefeito Municipal de Mariluz – PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), **DECRETA** o seguinte dispositivo:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) terá a seguinte composição:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I – da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular:** LUCIMARA DE FÁTIMA FERREIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 044.886.139-93. **Suplente:** EDIMA MARTA DE MACEDO, inscrita no CPF nº 790.807.909-15.
b) Titular: VALDIRENE AP. BOSSONI DA SILVA, inscrita no CPF nº 053.704.839-14. **Suplente:** ANDREA MENESES SILVA, inscrita no CPF nº 100.337.919-29.

II – da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular:** NANCY MENDES KATO, inscrita no CPF nº 051.729.949-63. **Suplente:** ROSIMEIRE ANASTÁCIO DA SILVA GALDINO, inscrita no CPF nº 058.341.009-02.

III – da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular:** MARCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 047.623.019-57. **Suplente:** CLEIDE ROSANGELA DA SILVA HONÓRIO, inscrita no CPF nº 038.868.699-54.
b) Titular: TAISE SUELEN LUNA DUARTE, inscrita no CPF nº 083.885.339-08. **Suplente:** JULIANA GASPAR FELIPE, inscrita no CPF nº 070.390.299-79.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I – da Associação Comercial, Industrial e da Microempresa de Mariluz (ACIMEM):

- a) Titular:** ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, inscrita no CPF nº 303.843.408-65. **Suplente:** DANIELE SOUZA SALGUEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 065.687.909-23.

II – do Sindicato Patronal:

- a) Titular:** LUCELIA MARQUES SEITZ, inscrita no CPF nº 764.262.549-91. **Suplente:** MARIA SALGUEIRO, inscrita no CPF nº 038.408.319-62.
b) Titular: GISELLE APARECIDA LEME, inscrita no CPF nº 009.966.179-90. **Suplente:** SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF nº 587.197.419-87.

III – do grupo 'Mulheres que Oram':

- a) Titular:** ROSELI GOMES DE LIMA SARAIVA, inscrita no CPF nº 058.776.479-11. **Suplente:** JANAINA LELIS DA SILVA SABATINI, inscrita no CPF nº 051.067.559-05.
b) Titular: PRISCILA MOTA PAZ FERRAZ, inscrita no CPF nº 049.308.309-07. **Suplente:** REGIANE PRISCILA ALVES CASTELLI, inscrita no CPF nº 051.154.879-69.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mariluz – PR, 15 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone (44) 3665-9000 - Fax (44) 3665-9001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.402/2025
DATA: 14/04/2025

SÚMULA: Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Prefeito Municipal de Icaraima/PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraima-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto- Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997 e pela reunião do CMDI no dia 11 de abril de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 05/06/2025, com início às 13 horas, local: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima, situado na Avenida Generey Delfino Coelho, 965, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", com os eixos temáticos:
Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

Governamental
Raiza de Fatima Góiz Ribeiro
Patrícia Zanoli
Não-Governamental
Rosângela de Fatima Lopes da Silva
Jaime Ribeiro Novais
Secretária Executiva
Nelci Pandolfo

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAIZA DE FATIMA GOIZ RIBEIRO
Data: 14/04/2025 11:09:00
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Devair Fabris
Prefeito Municipal

Raiza de Fatima Góiz Ribeiro
Presidente do CMDI

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando o feriado da Sexta-Feira Santa, Lei Municipal nº.004 de 24 de janeiro de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, não avendo assim expediente de trabalho no dia 17/04/2025, Quinta-Feira Santa.
Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de abril de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecedor nº 25/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 08/2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME:ADILSON LIMA DOS SANTOS

MATRICULA: 202414

RG: 0561622979

DESTINO: CASCAVEL, PR

DATA: 14/04/2025

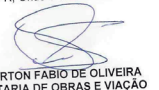
HORA SAÍDA: 08:00

HORA RETORNO: 14/04/2025 14:00

MEIO DE TRANSPORTE: PLACA TAK-8E14

CUSTO APROXIMADO: R\$220,00

Pagamento 1/8 de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 40,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município CASCAVEL, PR. Onde o motorista irá levar o veículo para reparos de garantia no mesmo.



GLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐

INDEFERIDO ☐

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> ou <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR

VALOR MÁXIMO: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 06/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/05/2025.

Iporã – PR, 14 de Abril de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA PARA O CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 04/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estado Social do Paraná, TORNAR PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos interessados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pela Edital nº 04/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 16/04/2025 a 25/04/2025 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 17h e das 13h30min às 16h30min no Rua Dr. Rui Feres de Carvalho, nº 4322 - CEP: 85.501-200, em Umuarama/PR, para entrega dos documentos que compõem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissorial.

3. O exame médico pré-admissorial e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inepto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de atendimento estabelecidos para cada teste ou que apresentar características, que evidenciam, quer atitudinais, que devam comprometer o desempenho profissional do candidato e/ou que tenham sido constatadas em exames complementares, devidamente elaborados por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo antes estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissorial e exames complementares.

6. A candidatura convocada e que se enquadra na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultada, por uma única vez, o pedido de cancelamento mediante requerimento para a final da etapa de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado de original, dos seguintes documentos:

1) Cartão com nome do PIS no caso de inscrição na Caixa Econômica Federal;

2) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

3) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

4) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição nos certidão de quitação eleitoral;

5) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificada de treinamento em condição de veículos de emergência, bem como estado disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PIS;

6) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

7) Cartão de Nascimento ou Casamento;

8) Cartão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando houver);

9) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);

10) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecido ou autorizado pelo órgão governamental competente;

11) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando houver);

12) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefícios proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 1º da CF), acatadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horário e a ausência aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

13) Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

14) Comprovante de Residência atualizada;

15) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

16) 01 Foto 3x4 recente;

17) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

18) Cartão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responder por crime cometido (Cartão e Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde reside, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo, desde, Vistos Criminais ou Cartão Distribuído;

19) Cartão Negativa da Antecedentes Criminal da Justiça Federal, da Comarca onde reside, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse;

20) Cartão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responder por crime eleitoral, através de Declaração expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteja domiciliado e trabalhando nos últimos 90 (noventa) dias, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos no emprego e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento das prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos adquiridos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40

Fone: (41)334-3454 - E-mail: samae@samauz@hotmail.com

Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para a nova sede do SAMAE, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

EMPRESA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 16.779.225/0003-04

VALOR TOTAL: R\$ 27.875,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Mariluz, 15 de Abril de 2025.

Carlos César dos Santos

Diretor do SAMAE



CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 061/2025

Concede licença maternidade a servidora KATIANE COELHO AVILA STRESSER

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 16 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora KATIANE COELHO AVILA STRESSER portadora Cédula de Identidade RG nº. 12.421.482-3 SESP-PR, admitida em 06 de janeiro de 2025, ocupante do emprego público de Médica Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base em Itaipava, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 14 de abril de 2025 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no Art. 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

DATA – 14 de abril de 2025.

SUMULA – Concede Título de Cidadão Honorário de Pérola ao Ilustríssimo Senhor Raulino Braz Branco Filho, e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 115, XXVI c/c art. 140 do Regimento Interno desta Casa, APROVARAM E EU, Presidente promulgo o seguinte:

“Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pérola, ao Sr. Raulino Braz Branco Filho, pastor da Igreja Batista, no Município de Pérola.

“Parágrafo único. A biografia do homenageado segue no anexo ao presente Decreto Legislativo.

“Art. 2º. A entrega do referido Título, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal a ser marcada em data oportuna.

“Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310015 2.001000 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

“Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

“Saída das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Ertoni Francisco

Presidente

MARILUZ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Presente Regimento Interno dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), disciplinado pela Lei Municipal nº 2.149/2024.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, prepositivo e fiscal das políticas e ações da assistência social praticadas na área de abrangência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá por competência as seguintes atribuições:

I - elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;

III - prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;

IV - criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;

V - Acompanhar o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;

VI - propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;

VII - promover intercâmbio e convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho;

VIII - receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;

IX - estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.

Art. 4º - Para o melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá recorrer a pessoas e entidades vinculadas ou não ao Poder Público, mediante os seguintes critérios:

I - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em assuntos específicos, especialmente de cunho técnico;

II - poderão ser criadas Comissões Internas entre as instituições e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para análise de assuntos específicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) representantes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo prefeito, sendo constituída por 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) de entidades da sociedade civil.

Parágrafo único - A composição do conselho, mencionada no caput, deverá abranger as conselheiras titulares e suas respectivas suplentes, e será preenchida pelas seguintes entidades:

I - do Poder Público:

a) 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Administração;

II - da Sociedade Civil:

a) 01 (uma) representante da Associação Comercial, Industrial e da Microempresa de Mariluz (ACIMEM);

b) 02 (duas) representantes do Sindicato Patronal;

c) 02 (duas) representantes do grupo "Mulheres que Oram".

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será coordenado por uma mesa diretora, eleita entre seus representantes, composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretária Geral, Secretária Adjunta e Tesoureira, contemplando, preferencialmente, todos os segmentos representados no Conselho.

Parágrafo único - O mandato das representantes da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, coincidindo com o início e término do mandato das demais conselheiras, podendo ser reconduzidas por igual período.

Art. 7º - São competências da Mesa Diretora:

I - preparar as reuniões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, organizando a pauta e determinando tempo para discussão;

II - criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades, instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III - encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabível, comunicando posteriormente à Plenária do Conselho;

IV - apoiar, acompanhar e avaliar o funcionamento das Comissões Internas do conselho;

V - responsabilizar-se pela linha editorial dos boletins informativos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e demais publicações informativas;

VI - coordenar o trabalho das funcionárias próprias ou em disponibilidade do conselho.

Art. 8º - São atribuições da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I - Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, e da sociedade civil e jurídica em geral;

II - Coordenar as reuniões plenárias do conselho;

III - Criar mecanismos para executar as deliberações emanadas das reuniões plenárias do conselho;

IV - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a integralidade das atribuições definidas neste artigo.

Art. 9º - São atribuições da Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - colaborar com a Mesa Diretora e demais representantes do conselho em todos os assuntos conforme solicitação;

II - acompanhar e avaliar andamento das Comissões Internas, formadas pelo conselho;

III - responsabilizar-se pela elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do conselho;

IV - substituir o Presidente e o Vice-Presidente, sucessivamente, na falta destes.

Art. 10º - São atribuições da Secretária Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Substituir a Secretária Geral em suas faltas ou impedimentos;

II - Substituir a titular dos cargos definidos no inciso IV do artigo anterior, sucessivamente, na falta da Secretária Geral.

Art. 11º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - as conselheiras assim como as entidades e instituições que possuam representantes poderão, a qualquer tempo, propor à presidente do conselho a substituição de suas representantes;

II - o órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelas suas representantes indicadas em três reuniões consecutivas ou em seis intercaladas no período de um mandato (dois anos) será automaticamente desligado do conselho;

III - as entidades, instituições ou órgão representados por conselheiras faltosas deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva,

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 281/2025

Concede Férias a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 20111-7, ocupando o cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 14/05/2025 a 28/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282/2025

Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 22/04/2025 a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL DE RESULTADO 05

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Comissão Especial de Contratação, Avaliação e Seleção relacionadas a Chamamento Público, visando a contratação de profissionais da área da saúde designada pela Portaria n.º 098/2025, de 11 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da **CREDENCIAMENTO N.º003/2025** para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (URBANAS E DISTRITAIS), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes proponentes:

CREDENCIADOS:

Nº	PROONENTES
01	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
02	
03	

Perobal-PR, 15 de abril de 2025.

Kássia Regina da Silva
Kássia Regina da Silva
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º33/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ANTONIO KROMINSKI.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n.º 006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade n.º16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º34/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EDSON ROBERTO ZAINA.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n.º 006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade n.º16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º35/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EDNA SAVELLI CUNICO PASSOS.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n.º 006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade n.º16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º36/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PAULINO BENEDITO GODINHO.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n.º 006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R\$16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade n.º16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º37/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RUBENS CHAMPAM.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n.º 006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R\$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade n.º16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º38/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VAGNER PIAGENTINI CHAMPAM.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n.º 006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R\$8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade n.º16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º39/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALDEMAR CHAMPAM.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n.º 006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade n.º16/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º40/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALDIR TURCI.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n.º 006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE..
Valor Total: R\$40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência:04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade n.º16/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento n.º 26/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: K & M MEDIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R\$ 1.499,94 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento n.º 27/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: CMED DISTRIBUIDORA LTDA- ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R\$ 2.850,81 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento n.º 28/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: PIETRA ODONTO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento n.º 29/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: PIETRA ODONTO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento n.º 30/2025
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: PIETRA ODONTO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026.
Homologação: 14/04/2025.
Data de Assinatura: 15/04/2025.



Tecnologia a serviço da vida

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasília do Sul – Cafetal do Sul – Cruzinho do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola – Perobal – Umuarama – Xambê

Aviso de Pregão

Pregão Eletrônico nº. 006/2025
Com Cota Exclusiva Para Empresas MEI/ME/EPP

O CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), para o abastecimento do maquinário e veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri – CIBAX.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 14 de abril de 2025 às 09h00min até 30 de abril de 2025 às 09h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até 08h59min do dia 30 de abril de 2025.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de abril de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

TIPO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 582.450,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bli.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O **EDITAL** FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cibax (www.cibax.org.br); no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº, ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bli.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede temporária administrativa do Consórcio Cibax, situada na Avenida Rio Branco, s/nº, ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná – fone:(44) 2020-5734.

Fábio Cesar Belezi
Pregoeiro

Iporã/Pr, 11 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:00m do dia 06/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m às 09h:05m do dia 06/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 06/05/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 73.282,97 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 06/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 06/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 06/05/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de Março de 2017.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 15 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 e Art. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 130/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA – APAE

CNPJ: 77.842.995/0001-62

Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 994, Centro, Pérola/PR, CEP: 87.540-000.

Objeto proposto: Apoio financeiro para pagamento das despesas para a manutenção da ENTIDADE, objetivando o desenvolvimento do serviço de acolhimento e formação integral às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, integração das famílias na criação e educação dos filhos, sendo atendidos alunos na Creche – crianças de 0 a 3 anos, Pré-Escola crianças de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental e EJA Fase I em período parcial na modalidade Educação Especial, com repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em consonância com o Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse para o exercício de 2024: R\$ 580.343,96 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Período: abril/2025 à dezembro de 2025.

Tipo da Parceria: Colaboração.

Justificativa da Inexigibilidade: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola, se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Pérola o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados, em razão da facilidade de deslocamento dos usuários pela proximidade. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, em face de inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do município de Pérola, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexistindo o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no diário oficial do Município de Pérola, para que no prazo de 05 (cinco) dias, havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, para que se produza a eficácia do ato.

Pérola/PR, 15 de abril de 2025.

MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 217/2025 de 15 de abril de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025, instituído pelo Decreto Municipal nº. 06/2025, o Sr. LORIVAL SILVA CAMILO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a nomeação do Servidor Público Sr. Edmilson Cavichiolli Turato para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização conforme Portaria nº. 22/2025, gerando o afastamento sem vencimentos do Servidor do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 893-1,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 16 de abril de 2025 o Sr. LORIVAL SILVA CAMILO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.316.127-6 SSP/PR, para assumir temporariamente o Cargo de Provimento Temporário de Motorista, visando substituir o Servidor Público Sr. Edmilson Cavichiolli Turato, afastado da atividade decorrente de nomeação para o exercício de função comissionada, ficando lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; no qual o Candidato desempenhará as atividades do Cargo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS E DEMAIS ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LOCADOR: 53.937.554 CARLOS EDUARDO FARIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/04/2025 até 15/04/2026)
VALOR: R\$61.800,00 00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guernio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPMICMS PARA A COMPOSIÇÃO DO VALOR ADICIONADO QUE FORMALIZARÁ O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM).

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LOCADOR: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/04/2025 até 11/04/2026)
VALOR: R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guernio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 45 de 15 de abril de 2025.
Súmula: Estabelece restrição geográfica na participação de empresas prestadoras de Serviços Funerários em processos licitatórios junto ao Município de Xambê, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xambê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência de funerárias aptas a realizar serviços no raio de 30km a contar da sede do município, não comprometendo o universo de concorrentes, concomitantemente. CONSIDERANDO que a licitação não trará restrição geográfica pura, e sim condicionando que o serviço seja prestado no raio de 30km para atender à rápida demanda, podendo se comprometer inclusive em realiza-las na sede do Município.

CONSIDERANDO a natureza do serviço licitado que se trata de necessidade imediata do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecimento do mesmo, CONSIDERANDO que a realização de serviços acima da distância de 30km, p. ex., poderia prejudicar a continuidade da prestação de serviços essenciais, não raro urgentes, que são de indisutível interesse público. Ademais, quando se trata de auxílio funeral pertencente à Administração Pública e que impede a realização de um serviço essencial e tem de ocorrer da maneira mais ágil possível.

CONSIDERANDO a natureza do serviço geográfico se está a exigir o atendimento de imediato e, ao mesmo tempo, de forma razoável, sem violar o caráter competitivo do certame.

CONSIDERANDO que não se está a restringir os interessados na licitação, mas sim que os serviços ocorram com determinada proximidade que não afete a prestação dos serviços públicos à coletividade do município de Xambê.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 5º que: “a aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica restrito ao raio de 30km da sede da Prefeitura de Xambê, a participação em processo licitatório, de empresas prestadoras de Serviços Funerários.

Parágrafo único: Fica possibilitada a participação de empresas de fora do raio indicado no caput sob a condição de que procedam os serviços funerários dentro do Município de Xambê, sem acréscimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Comunique-se

Xambê, 15 de abril de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 46/2025
SÚMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Xambê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2624 de 15 de Abril de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL., no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA ORGUM FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
000 09 003 08.244.1702.2025 952 Manut. Ativ de Assist Social 3.3.90.14 10.000,00
000 09 003 08.244.1702.2025 952 Manut. Ativ de Assist Social 3.3.90.30 10.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 952- PROG REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER. Categorias Econômicas: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBÊ, Pr., 15 de Abril de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2624/2025
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL., no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA ORGUM FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
000 09 003 08.244.1702.2025 952 Manut. Ativ de Assist Social 3.3.90.14 10.000,00
000 09 003 08.244.1702.2025 952 Manut. Ativ de Assist Social 3.3.90.30 10.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 952- PROG REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER. Categorias Econômicas: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBÊ, Pr., 15 de Abril de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 86/2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Xambê/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a ausência de cadastro idôneo dos bens que integram o patrimônio do município;

Considerando o Poder-Dever de Agir do Administrador Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Xambê/PR, assim composta:

*Presidente: Davi Leite da Silva Coqueiro.

Cargo: Secretário de Obras.

*Membro: Carlos Eduardo Meira Freire.

Cargo: Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Servidor Público Municipal.

*Membro: Dorival Pereira da Silva.

Cargo: Secretário Municipal de Administração – Servidor Público Municipal.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

I - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II - proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando cronograma para realização dos trabalhos;

III - promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;

IV - realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

V - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VI - manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VII - orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

VIII - verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

IX - avaliar os bens inservíveis pertencentes ao Município para fixação de preço mínimo para alienação;

X - reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

XI - excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;

XII - emitir pareceres sobre a doação de bens móveis e imóveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XIII - avaliar bens móveis e imóveis de interesse da Administração Pública, seja para locação ou para outro fim.

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condigide de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 47/2024.

Registre-se. Anote-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xambê, 15 de abril de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.171/2025

Exonerar ANTONIO MARCOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 6.346.723-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 615.598.739-49, nomeado em 22 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de abril de 2024, ficando revogada a portaria nº 278/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.172/2025

Demitir a pedido, SERGINO DIAS DE TELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, SERGINO DIAS DE TELES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.427.702-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 467.795.909-91, admitida em 18 de setembro de 2001, ocupante do emprego público de VIGIA, regime CLT, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.182/2025

Demitir o servidor MARCIO BARBOSA PIMENTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão exarada às fls. 256 a 258, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 15947/2024, instaurado pela Portaria n.º 2335 de 01/11/2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2335/2024;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15947/2024;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 28/03/2025;

CONSIDERANDO a Decisão emitida em 03/04/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir o servidor MARCIO BARBOSA PIMENTA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.206.459-2 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 017.357.789-07, admitido em 14/03/2012, para ocupar o emprego público de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com base no disposto nos artigos 128, 133, 134 e 143, inciso I, da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama; Art. 312, §1º, do Código Penal, a contar de 11/04/2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.183/2025

Demitir a pedido, SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.996.762-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 043.487.389-63, admitida em 04 de maio de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE, regime administrativo especial – edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de abril de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.184/2025

Demitir a pedido SELMA MARIA EVANGELISTA BRANDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, SELMA MARIA EVANGELISTA BRANDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.586.978-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 331.159.458-41, admitida em 18 de julho de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de abril de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 58/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.185/2025

Nomeia o servidor JOÃO PEDRO SILVA para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 2025.

SECRETÁRIO ESCOLAR--40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	JOÃO PEDRO SILVA	146801323	GOAII	9	A

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.204/2025

Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado de pessoas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 009.644.889-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Administrativo Especial para o emprego público de: Atendente de Saúde.

DO EMPREGO A SER PROVIDO

Atendente de Saúde	
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego	- Ensino Médio
Vencimento	RS 2.092,10
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos	700
Nº de vagas de Ampla Concorrência	13
Nº de vagas para portadores de deficiência	01
Nº de vagas para Afrodescendentes	01
Jornada de Trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	40,00
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.205/2025

Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º A Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Objetiva, do Processo Seletivo Simplificado sob o Regime Administrativo Especial para o provimento de emprego público de Atendente de Saúde.

a) Presidente: Alexandre Faker Ribeiro, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I e designado Diretor de Recursos Humanos, graduação em Direito e Pós Graduação em Gestão estratégica de pessoas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

b) Secretária: Ana Paula Dos Santos Silva, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.357.795-7 e inscrita no CPF nº 009.644.889-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

c) Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Tecnólogo em Gestão Pública, Pós Graduada em Gestão Pública e Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 009.644.889-06, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

d) Membro: Fernanda Cristina De Lima Brito, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Licenciada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.853.862-7 e inscrita no CPF nº 075.712.199-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

e) Membro: Julia Lesse dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.338.443-6 e inscrita no CPF nº 138.157.139-51, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

a) Roberto Dias Zozcal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Controle Judicial, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.209/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SILVANA CLAUS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora SILVANA CLAUS DOS SANTOS, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 5.097.076-0 SESP-PR, inscrita no CPF n.º 930.128.459-68, nomeada em 14 de janeiro de 2019 para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 6.337/2025, com fruição no período de 19 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.210/2025

Concede licença maternidade a servidora HIARITICA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora HIARITICA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1080966, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.481.243-3 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 120.931.599-88, nomeada em 13 de abril de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de abril de 2025 a 02 de agosto de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.211/2025

Designa a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL, matrícula 999871, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.812-5 SESP-PR, inscrita no CPF n.º 006.855.439-78, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na 4ª Cia do Batalhão de Polícia de Fronteira - BPFron de Umuarama, de acordo com a Lei nº 4.841 de 03 de abril de 2025, com vigência de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2027, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.212/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor ELTON TIMOTEO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor ELTON TIMOTEO DOS SANTOS, portador da Cédula da Identidade RG n.º 7.963.271-6 SESP-PR, inscrito no CPF n.º 005.247.639-17, nomeado em 12 de dezembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.213/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.025.814-3 SESP-PR, inscrito no CPF n.º 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.214/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 à servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora DEIZIELE SANTANA HOLANDA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.325.964-9 SESP-PR e inscrita no CPF n.º 060.067.209-30, nomeada em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.215/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor LUCIANO RAFAEL SEGALLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO RAFAEL SEGALLI, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.315.201-0 SESP-PR, inscrito no CPF n.º 038.870.869-70, nomeado em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.216/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor MARCIO GONCALVES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor MARCIO GONCALVES PEREIRA, portador da Cédula da Identidade RG. n.º 6.047.530-0 SESP-PR, inscrito no CPF n.º 787.346.819-49, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.218/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor JOSE FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE FERREIRA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.811.917-5 SESP-PR, inscrito no CPF n.º 698.510.239-49, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.219/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 ao servidor VALDENIR DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor VALDENIR DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 5.119.344-0 SESP-PR, inscrito no CPF n.º 704.617.759-72, nomeado em 01 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.220/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 ao servidor VALDECI ALEXANDRINO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor VALDECI ALEXANDRINO BRITO, portador da Cédula da Identidade RG n.º 1.474.633-5SP-PR, inscrito no CPF n.º 237.185.289-91, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.221/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor DANILO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor DANILO DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.770.495-5 SESP-PR, inscrito no CPF n.º 053.762.049-44, nomeado em 12 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.222/2025

Nomeia ANDERSON AGUIAR ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear ANDERSON AGUIAR ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.098.179-3 SESP-PR, inscrito no CPF n.º 151.035.298-82, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Política de Atendimento a População de Rua, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.223/2025

Altera a Portaria n.º 140 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor MARCOS PAULO STEDILE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 140 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor MARCOS PAULO STEDILE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Nomear MARCOS PAULO STEDILE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.357.603-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 068.571.719-47, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários - Setor posto abastecimento, a partir de 16 de abril de 2025.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.224/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 à servidora FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.396.443-1. SSP/PR, inscrita no CPF nº 081.091.519-73, nomeada em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.225/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 à servidora GLÁUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora GLÁUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, matrícula 973651, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.617.565-9. SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 009.153.119-50, nomeada em 04 de junho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.226/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 à servidora VERONICA FERREIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora VERONICA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 996751, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.186.228-0 SESP-PR, inscrita no CPF n.º 054.077.959-81, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.227/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 à servidora TANIA DE SOUZA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora TANIA DE SOUZA MARQUES, matrícula 960591, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.877.672-4 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 034.707.059-09, nomeada em 14 de março de 2012, ocupante do Cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.228/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 ao servidor EDUARDO BENEDITO COLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO BENEDITO COLIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.719.590-4 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 081.951.139-07, nomeado em 18 de setembro de 2023, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.229/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 à servidora ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.369.905-0 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 044.613.119-96, nomeada em 16 de julho de 2018, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.230/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 ao servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, matrícula 998271, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.705.789-0 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 059.790.369-70, nomeado em 06 de abril de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

<

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.233/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-8 à servidora ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.977.257-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 075.162.359-89, nomeada em 05 de setembro de 2023, ocupante do Cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-8, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.234/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-8 à servidora JANAINA CONCEICAO BARBOZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora JANAINA CONCEICAO BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.368.501-6-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 051.325.229-04, nomeada em 16 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-8, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.235/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-8 à servidora FERNANDA OLIVER MARTIM..

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA OLIVER MARTIM, portadora da cédula de identidade RG nº 10.634.556-2- SSP/PR, inscrita no CPF nº 074.079.909-64, nomeada em 21 de maio de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-8, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.236/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-8 ao servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor LEOPOLDO CESAR TURBAY, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.093.637-4-SESP-PR e inscrito no CPF nº 004.314.889-16, nomeado em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-8, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.237/2025

Altera a Portaria n.º 063 de 06 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora RENATA DE SOUZA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 063 de 06 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora RENATA DE SOUZA CRUZ, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Nomear RENATA DE SOUZA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.390.675-6-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 044.168.899-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, a partir de 16 de abril de 2025".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.238/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-10 ao servidor FRANK DE COUTO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor FRANK DE COUTO LOPES, portador da Cédula da Identidade RG nº 10.615.055-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 077.817.129-94, nomeado em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-10, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.239/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 ao servidor VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS, portador da Cédula da Identidade RG nº 9.528.094-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 070.590.019-30, nomeado em 10 de fevereiro de 2025, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.240/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-6 à servidora FLÁVIA STAUT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora FLÁVIA STAUT, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.481.861-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 053.548.999-40, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.241/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 ao servidor JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG nº 10.727.463-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 074.266.469-27, nomeado em 07 de novembro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.242/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 à servidora ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA, portadora da Cédula da Identidade RG nº 12.636.357-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 091.666.909-27, nomeada em 07 de novembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.243/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 à servidora FRANCIELLE STAUT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELLE STAUT, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.481.865-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 053.548.969-24, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.244/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3 à servidora GISLAINE BINDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora GISLAINE BINDER, portadora da Cédula da Identidade RG nº 8.394.390-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 043.296.459-20, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.245/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 à servidora NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.266.887-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 070.896.019-78, nomeada em 02 de julho de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.246/2025

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 à servidora VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO, portadora da Cédula da Identidade RG nº 3.870.137-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 600.628.789-72, nomeada em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.247/2025

Nomeia MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 68888174-SESP-PR, inscrito no CPF nº 258.511.728-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.250/2025

Exonera ANDERSON AGUIAR ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, ANDERSON AGUIAR ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade 10.098.179-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 151.035.298-82, nomeado em 13 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 15 de abril de 2025, ficando revogada a portaria nº 203/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

RÁDIO
ilustradaFM
Primeiro Lugar em todo lugar! **102.3**

**A MAIS OUVIDA
DE UMUARAMA!**

**1º LUGAR
EM TODAS
AS PESQUISAS**

www.ilustradafm.com.br

